



## **ATO DE REVOGAÇÃO**

*Guapé, 10 de novembro de 2023.*

A Secretária Municipal de Saúde, de Guapé/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto Municipal n.º 88/2023, que dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentação financeira, entre outros,

**RESOLVE:**

REVOGAR, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, o Processo n.º 177/2023, Inexigibilidade n.º 37/2023, cujo objeto é o *repasse financeiro à Associação Santa Casa de Misericórdia de Guapé, tendo como principal objetivo a assistência médica por meio do Pronto Socorro, para atendimento hospitalar gratuito a todos os usuários do SUS, no valor de R\$ 300.000,00, referente ao pagamento de despesas operacionais, administrativas e manutenção da entidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de interesse público, ou seja, para realizar os serviços a serem custeados pelo Município de Guapé à Associação Santa Casa de Guapé, serão através de prestação de serviços e não através de subvenção.*

Atenciosamente,

**Márcia Aparecida dos Reis**

Secretária Municipal de Saúde